## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 026/2004**

## Regulamenta a concessão de Licençaprêmio proporcional aos aposentados.

- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-029/2004, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:
- Art. 1º Satisfeitas as demais exigências, todos os professores e funcionários da Universidade de Taubaté e da Escola Dr. Alfredo José Balbi que se aposentarem compulsoriamente, terão o direito de receber licença-prêmio em pecúnia, proporcional ao número de meses efetivamente trabalhados no último quinquênio de aquisição.
- Art. 2º A concessão não será automática, devendo o servidor requerer o benefício à Pró-reitoria de Administração.
  - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2004.
- SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de maio de 2004.

## **NIVALDO ZÖLLNER REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 25 de maio de 2004.

> Rosana Maria de Moura Pereira **SECRETÁRIA**